

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2018.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 2459/2018**

O MUNICÍPIO DE BAIA FORMOSA/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 08.161.341/0001-50, por meio do seu Pregoeiro, designado pela **Portaria n.º 02/2018, de 06 de fevereiro de 2018**, torna público, para conhecimento dos interessados que na data, horário e local adiante indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL - SRP, do tipo menor preço por item, conforme descrito neste Edital. O procedimento licitatório será regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000 e alterações posteriores; Decreto n.º 7.892/2013 de 23 de janeiro de 2013; Decretos Municipal n.º 004-A/2009 e 0005-A/2009, ambos de 05 de janeiro de 2009, e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores e demais exigências deste Edital.

**1. OBJETO**

1.1. Contratação de Empresa para futura e eventual aquisição parcelada de AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS EXCETO O FMAS, para o período de 12 (doze) meses, conforme descrição no Termo de Referência em anexo.

**2. ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME.**

2.1. A sessão pública deste Pregão Presencial terá início com o recebimento dos envelopes contendo as propostas e a documentação de habilitação, credenciamento na forma do item 04 deste Edital, análise e divulgação das propostas de preços recebidas e classificadas e início da etapa de lances, no endereço, dia e horário abaixo discriminado:

**ENDEREÇO: Praça de Evento na Rua Adauto Dornelas Câmara, S/N – Centro – BAIA FORMOSA/RN – CEP 59.170-000.**

**DATA: 10 de outubro de 2018 (quarta-feira)**

**HORÁRIO: 09h00min horas.**

2.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar desta licitação as empresas interessadas que atenderem todas as exigências deste Edital.

3.2 Não poderão participar desta licitação:

- a) consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição;
- b) empresas concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- c) empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, suspensos, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas para tal;
- d) empresas inadimplentes em obrigações assumidas com o Município de BAIA FORMOSA/RN.

**4. CREDENCIAMENTO**

4.1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) tratando-se de procurador, o instrumento de procuração no qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga, modelo anexo VI).
- b.1) caso a procuração seja particular, esta deverá ter firma **reconhecida em cartório**.
- c) Os documentos aludidos nas letras "a", e "b" do item 4.1, quando apresentados por qualquer processo de cópia deverá ser autenticada em cartório competente, ou autenticada pelo pregoeiro ou membros de sua equipe de apoio à vista do respectivo original, ou por publicação em órgão de Imprensa Oficial.

4.2 - O representante legal ou procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto e **declararem formalmente que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o inciso VII do art. 4.º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.**

4.3 – Declaração de concordância com os termos do Edital (modelo **Anexo VIII**)

4.4 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

4.5 - A ausência do Credenciado importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

## **5. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

5.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome pelo seu representante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.2. Incumbirá ainda a licitante acompanhar as operações durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios ou da realização de negócios deficitários diante da inobservância de quaisquer atos praticados durante o transcurso da sessão.

5.3. A Proposta de Preços deverá conter as especificações detalhadas do objeto ofertado; deverá ser formulada em linguagem clara, sem rasuras e entrelinhas, rubricada nas primeiras folhas e assinada na última.

**5.3.1 – As propostas apresentadas deverão ofertar valores não superiores aos estipulados pela administração municipal, os quais constam no Termo de Referência deste edital, sob pena do item respectivo vir a ser desclassificado em obediência ao art. 48 da Lei 8666/93.**

5.3.2. A Proposta de Preços ainda deverá conter:

5.3.2.1. a indicação da marca do produto ofertado, para fins de controle de qualidade;

5.3.2.2. prazo de validade no mínimo 60 dias;

5.3.2.3. os valores individual e global por item, além da indicação do somatório de todos os valores globais em algarismo e por extenso;

5.3.2.4. dados da empresa, tais como: razão social, CNPJ, endereço e telefone para contato, e bem como a indicação, mediante nome e documentos pessoais, da pessoa responsável pela assinatura do contrato decorrente deste procedimento.

5.4. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

5.6. Sob pena de inabilitação a **licitante deverá apresentar além da proposta escrita, apresentar a proposta em meio eletrônico, sendo a segunda disponibilizada pela CPL/PMBF, a qual só será disponibilizada com a solicitação feita pela licitante através do e-mail [cpl@baiaformosa.rn.gov.br](mailto:cpl@baiaformosa.rn.gov.br), informando dados como: razão social, e CNPJ.**

5.7. Na face externa do envelope contendo a Proposta de Preços deverá ser vazada a seguinte inscrição:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA  
PREGÃO PRESENCIAL N.º \_\_\_\_/2018.  
ENVELOPE COM A PROPOSTA DE PREÇOS  
RAZÃO SOCIAL E CNPJ**

## **6. RECEPÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS**

6.1. A partir das **09h00min horas** do dia **10 de outubro de 2018 (quarta-feira)**, data e horário previsto no item 02 deste Edital e, cumprida a obrigação prevista no item 04 também deste Edital, terá início à sessão pública do Pregão Presencial – SRP N.º 18/2018, com a abertura das Propostas de Preços recebidas, análise da aceitabilidade e início da etapa de lances.

6.2. Para efeito de aceitabilidade será levadas em consideração todas às exigências do item 05, e também o limite máximo a que a Administração Pública se dispõe a pagar pela aquisição de todos os produtos, conforme consta no subitem 12.1 do Termo de Referência, com tolerância de até 10% (dez por cento) a maior, exclusivamente para favorecer a concorrência.

6.2.1. **Mesmo sendo decretada a aceitabilidade na forma do item 6.2, é facultado ao Pregoeiro não aceitar os itens com cotação superior a fixada pela Administração Pública.**

6.2.2 – **Após abertura das propostas escritas, estas serão rubricadas por todos os licitantes presentes e conferidas os itens ofertados. Fica desde já ressalvada a hipóteses de suspensão da sessão para análise detalhada das propostas no sentido de averiguar os itens constantes nos itens ofertados.**

## **7. FORMULAÇÃO DOS LANCES**

7.1. Iniciada a etapa competitiva, que transcorrerá até as 17h00min horas, ocorrendo que será respeitado um intervalo de 02 (duas) horas destinada ao almoço do Pregoeiro e de sua equipe de apoio retornado a sessão até o termino desta, as licitantes poderão formular lances exclusivamente por meio de seus representantes previamente credenciados;

7.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.3. Os lances ofertados, obrigatoriamente, deverão ser inferiores ao menor já mencionado.

7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.5. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes poderão ser informadas do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes.

7.6. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo pregoeiro as licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.7. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá formular contra-proposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido melhor preço, bem assim decidir sobre sua aceitação.

7.8. O Pregoeiro anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.9. Em situação excepcional, quando as 17h00min horas os lances não estiverem sido concluídos, o Pregoeiro comunicará aos licitantes que a sessão será suspensa sendo reiniciada no dia útil determinado, sendo toda a documentação dos licitantes lacrada em envelope e rubricada o seu lacre, pelos licitantes que o desejarem.

## **8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

8.1. Na análise da proposta de preços será verificado o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital.

8.2. Analisada a aceitabilidade dos preços obtidos, o Pregoeiro divulgará resultado de julgamento das Propostas de Preços.

8.3. Para efeito de classificação, o Pregoeiro adotará o critério previsto no inciso VI, do art. 11 do Regulamento da Licitação na Modalidade de Pregão, instituído pelo Decreto Federal n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000.

8.4. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

8.4.1. Se houver algum problema com a documentação habilitatória, sendo a empresa vencedora classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, terá esta o direito constante no § 1.º do art. 43 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, para sanar a situação.

8.4.2. Ocorrendo à situação referida no item anterior, ou situação em que seja considerada como empate nos termos do § 2.º do art. 44 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor e assim adjudicá-lo o item.

## **9. HABILITAÇÃO**

9.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública e negociação, a licitante detentora da melhor oferta apresentará a documentação, em envelope fechado, com os seguintes dizeres em sua parte externa e frontal:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº \_\_\_\_\_/2018.  
ENVELOPE COM DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL E CNPJ**

9.2. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada por uma das seguintes formas:

- a) em original; ou
- b) por qualquer processo de cópia, exceto por fac-símile, autenticada por servidor da administração, devidamente qualificado ou por cartório competente; ou
- c) publicação em órgão da Imprensa Oficial.

9.2.1. Deverá constar do envelope a seguinte documentação:

**I – Habilitação Jurídica**

- a) cédula de identidade do(s) representante(s) legal da empresa licitante;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**II – Qualificação econômico-financeira**

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei (com comprovação de registro na) Junta Comercial, no caso de sociedades por ações, ou acompanhado de cópia dos termos de abertura e encerramento do livro diário registrado na Junta Comercial, nos demais casos, e assinatura do representante legal e de profissional habilitado no CRC, que comprovem a boa situação financeira. Tratando-se de empresa criada neste exercício, deverá ser apresentado balanço de abertura;
- b) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com, no máximo, sessenta dias precedentes a abertura do envelope com a documentação;
- c) caso a empresa seja optante do SIMPLES – Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte, amparado pela Lei n.º 123, de 14 de dezembro de 2002, e se enquadrar nos termos do Art. 68 da referida Lei, deverá declarar que está desobrigada de fazer o balanço patrimonial, assinada pelo seu representante legal e bem como referendada pelo profissional responsável pelas escriturações contábeis, inclusive exarando o número de inscrição no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.
- d) Certidão de Falência e Concordata.

**III – Quanto à regularidade fiscal**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, e Previdenciária, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- d) Certificado de Regularidade Fiscal – CRF, relativo ao recolhimento do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Secretaria de Tributação ou outro órgão equivalente na Unidade Federada à qual a empresa licitante é domiciliada;

- f) Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Secretaria de Tributação ou outro órgão equivalente no município o qual a empresa licitante é domiciliada;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT, expedida pelo Ministério do Trabalho.

#### **IV – Outras exigências**

- a) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos (modelo anexo V)
- b) Declaração de que não possui em seu Quadro de Pessoal empregados menores de idade (modelo anexo VI);
- c) Declaração de idoneidade (modelo anexo IX).
- d) Declaração de Habilitação (modelo anexo X)

9.3 – A documentação acima elencada deverá estar dentro de seus prazos de validade. No caso de documentos que pela sua natureza não conste data de expedição recente, prevalecerá o prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da sua emissão.

9.4 - A licitante participante da licitação modalidade Pregão Presencial –SRP N° 018/2018, só poderá manifestar recurso contra a decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, se permanecer durante toda a(s) sessão(es) inclusive se assinar a ata do referido certame licitatório.

### **10. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

10.1.1. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

### **11. RECURSOS**

11.1. Existindo intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-la ao Pregoeiro, explicitando sucintamente suas razões, imediatamente após a divulgação da vencedora.

11.2. Será concedido, a licitante que manifestar a intenção de interpor recurso, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação da petição devidamente fundamentada.

11.3. As demais licitantes ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões no mesmo prazo, a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.4. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.

11.5. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.6. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Prefeitura Municipal, em BAIA FORMOSA/RN, nos dias úteis no horário de 08h00min às 13h00min horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos, enviados por fac-símile ou com os respectivos prazos legais vencidos.

### **12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1. Fica estabelecido, pela execução do fornecimento a que alude este EDITAL, o valor total de **R\$ 646.311,80, (seiscentos e quarenta e seis mil, trezentos e onze reais e oitenta centavos)**



12.2. As despesas decorrentes deste certame licitatório serão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município pra o exercício de 2018, em todas as Unidades Administrativas ali constantes, no Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo.

### **13. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

13.1. Caberá à licitante vencedora, sem prejuízo do constante do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, as obrigações constantes da Minuta da Ata de Registro de Preço, Anexo III deste Edital.

13.2. Caberá à Prefeitura Municipal de BAIA FORMOSA, sem prejuízo do constante do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, as obrigações constantes da ARP.

### **14. DAS CONDIÇÕES DE ASSINATURA DO CONTRATO**

14.1 – Findo o processo licitatório, a licitante vencedora será convocada a assinar a Ata de Registro de Preço, eferente ao registro de preços dos itens que foi vencedora.

14.2 – Se a licitante vencedora não comparecer dentro do prazo de **05 (cinco) dias**, após regularmente convocada ensejará a aplicação da multa prevista neste Edital.

14.2.1 – Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

14.2.2. Ocorrendo a situação referida no subitem anterior, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

14.3 – Até a assinatura do Contrato a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Prefeitura Municipal tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

14.4 – Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, a Prefeitura Municipal poderá convocar as licitantes remanescentes observando o disposto neste Edital e a ordem final de classificação das propostas.

14.5 – O Contrato poderá ser anulado/cancelado a qualquer tempo independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei nº 8.666/93.

14.6 – Por descumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela participação no processo licitatório, poderão ser aplicadas à licitante vencedora as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, e na Lei nº 10.520/02.

14.7 – A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação só serão admitidas quando apresentada a documentação comprobatória que justifiquem quaisquer das ocorrências, e com o consentimento prévio e por escrito da Prefeitura Municipal e desde que não afetem o fornecimento do objeto desta licitação.

### **15. FISCALIZAÇÃO**

15.1. A Prefeitura Municipal indicará um gestor titular, e respectivo substituto, para acompanhar o fornecimento dos materiais, que registrará todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatório próprio, cuja cópia será encaminhada à licitante detentora da Ata de Registro de Preço, objetivando a correção das irregularidades apontadas.

## **16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

16.1 O pagamento será efetuado à Contratada no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da entrega da Nota Fiscal na Tesouraria da Prefeitura Municipal de BAIA FORMOSA/RN, devidamente atestada pelo responsável pelo recebimento dos materiais;

16.1.1. Para execução do pagamento, a Contratada deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de BAIA FORMOSA, CNPJ nº 08.161.351/0004-50, e, se desejar, o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência.

16.1.2. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue, pela Contratada, diretamente a Secretaria Municipal de Finanças que somente atestará a execução do fornecimento e liberará a referida Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela mesma, todas as condições pactuadas.

16.1.3. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a Contratada, pelo Gestor e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de BAIA FORMOSA/RN.

16.2. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à Contratada, para as correções solicitadas, não respondendo a Prefeitura Municipal por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

## **17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

17.1. Como condição de celebração da ARP, a licitante deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

17.2. Na hipótese de a licitante não atender à condição acima ou recusar-se a assinar a ARP sem apresentar pertinente justificativa, a Prefeitura Municipal convocará a segunda licitante classificada e, assim, sucessivamente, se for o caso, na ordem de classificação sem prejuízo da aplicação das penalidades.

17.3. Outras condições tais como a VIGÊNCIA, OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE, OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO e SANÇÕES, constam da Minuta do Contrato, parte integrante deste Edital, que deverá ser observada pela licitante antes de formular a proposta.

**17.4. Caso entenda ser necessário, a Comissão poderá solicitar das empresas vencedoras, amostras de todos ou em parte, dos itens licitados.**

## **18. DISPOSIÇÕES FINAIS**

18.1. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar dos enviados na forma deste Edital.



18.2. Fica assegurado à Prefeitura Municipal de BAIA FORMOSA o direito de, no seu interesse, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

18.3. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de BAIA FORMOSA não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.4. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.5. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

18.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de BAIA FORMOSA.

18.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste Pregão Presencial.

18.8. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, na Sede da Prefeitura Municipal de BAIA FORMOSA, sito a Praça de Evento – na Rua Adauto Dornelas Câmara, S/N, Centro, ou através de solicitação pelo E-mail: [cpl@baiaformosa.rn.gov.br](mailto:cpl@baiaformosa.rn.gov.br).

18.9. Integra este Edital o Termo de Referência (Anexo I), a minuta do Contrato (Anexo II).

18.10. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, na Prefeitura Municipal, sito a Praça de Evento – na Rua Adauto Dornelas Câmara, S/N, Centro, BAIA FORMOSA/RN.

18.10.1. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

18.11. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à aquisição do objeto licitado.

18.12. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; dos Decretos Federais nºs. 3.555, de 08 de agosto de 2000, e do Decreto Municipal n.º 004-A/2009, de 005-A/2009 de 05 de janeiro de 2009; e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

18.13. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Canguaretama – RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.14. São anexos do ato convocatório:

**a) ANEXO I – Termo de Referência;**

**b) ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preço;**

**c) ANEXO III – Modelo da Procuração;**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA**

Rua Adauto Dornelas Câmara, 165, Centro, Baía Formosa/RN CEP: 59194000 CNPJ: 08.161.341/0001-50

- d) ANEXO IV – Declaração de Inexistência do Trabalho do Menor
- e) ANEXO V – Declaração de Inexistência de Fato Superveniente
- f) ANEXO VI – Modelo da Carta de Credenciamento;
- g) ANEXO VII – Declaração de Concordância do teor do Edital
- h) ANEXO VIII – Declaração de Idoneidade.

BAIA FORMOSA – RN, 26 de setembro de 2018.

**Abraão Azevedo Lopes**  
**Pregoeiro Oficial**

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

1.1. Contratação de Empresa para aquisição parcelada de AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS EXCETO O FMAS.

#### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Justificamos a presente licitação pela necessidade de manutenção das atividades das Secretarias Municipais.

#### 3. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES

3.1 OS **Gêneros alimentícios** objeto deste Termo de Referencia serão entregues no prazo de 02 (dois) dias úteis, após o recebimento da ordem de compra pela empresa contratada;

3.2 Caberá a Empresa o fornecimento dos **gêneros alimentícios e de origem animal** em condições de qualidade, higiene, embalagens e transporte para a finalidade acima elencadas. Conforme descrito no objeto deste Termo de Referencia.

#### 4. TIPO DE LICITAÇÃO

4.1 A licitação deverá ser feita na modalidade Pregão Presencial conforme disposto na Lei nº 8.666/93 ou 10.520/2002.

#### 5. OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL

5.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos vencedores (a) adjudicatários (a).

5.2 Comunicar aos vencedores (a) qualquer irregularidade quanto à qualidade, quantidade, higiene e transporte ou no descumprimento de prazo da entrega dos **gêneros alimentícios**.

#### 6. OBRIGAÇÕES DOS CONTRATADOS

6.1 Responder, em relação á qualidade, higiene, embalagem e transporte dos produtos adquiridos, dentro do prazo estabelecido, ficando o pagamento de taxas, impostos e contribuições; indenizações; e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.2 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal, dos programas sociais e/ou das unidades administrativas.

6.3 Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja qual for, desde que praticada pelos licitantes nas dependências da Prefeitura e/ou das unidades administrativas.

6.4 Executar a entrega dos **gêneros alimentícios e de origem animal** de acordo com especificações exigidas e constantes da proposta de preços apresentada.

6.5 Comunicar ao Gestor qualquer anormalidade de caráter urgente referente à aquisição ou entrega dos **gêneros alimentícios e de origem animal** prestando os esclarecimentos julgados necessários.

## **7. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

7.1 A aquisição dos gêneros alimentícios objetos deste termo, será acompanhado e fiscalizado através de servidor devidamente designado pela Secretaria competente que anotará em registro próprio as ocorrências relacionadas com a qualidade e pontualidade dos serviços, emissão e entregas dos documentos relacionados determinando o que for necessário á regularização das faltas ou defeitos observados.

7.2 As decisões e providencias que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

## **8. DO RECEBIMENTO**

8.1 O recebimento dos **gêneros alimentícios de origem animal** deverão ser atestado formalmente pelo servidor designado pelo Gestor para esse fim.

## **9. DO PAGAMENTO**

9.1 O pagamento será realizado, em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos, desde que não haja descumprimento das obrigações contratuais por parte da contratada art. 40 da Lei das Licitações.

## **10. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**

10.1 Os documentos emitidos somente serão aceitos se estiverem plenamente de acordo com as especificações apresentadas na proposta de preços, conseqüentemente exigidas pelo edital deste procedimento licitatório e seus anexos.

## **11. DO PÚBLICO ALVO**

11.1 O presente Termo de Referência tem como público alvo: crianças, jovens, adolescentes, pacientes e idosos, usuários dos Programas Sociais e cidadãos do Município de BAIA FORMOSA, inscritos nos cursos de capacitação profissional de geração de emprego e renda administrados por esta Secretaria.

## **12. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERENCIA**

12.1 Este Termo de Referencia foi elaborado pelo senhor Pregoeiro, no uso das suas atribuições legais e profissionais, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis.

BAIA FORMOSA, 26 de setembro de 2018.

**Rogério de Lima Ferreira**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Abraão Azevedo Lopes**  
**Pregoeiro**

**ADENDO I – AO TERMO DE REFERENCIA  
RELAÇÃO DOS MATERIAIS**

Item - Código - Descrição	Unidade	Qtd.	Vlr. Unit. Máximo	Vlr. Total
1 - 0000095 - ABACAXI - Fruta de primeira, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e lavras.	KG	120	3,83	459,60
2 - 0000096 - ACEROLA - Fruta de primeira, in natura, vermelha, apresentado grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e lavras.	KG	600	4,67	2.802,00
3 - 0000942 - ACHOCOLATADO EM PÓ _ Instantâneo, em pó homogêneo, cor marrom claro a escuro. Enriquecido com vitaminas, embalagem primária, própria, hermeticamente fechada. Embalagem com 400g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embal. 400g	Emb.	1.000	7,33	7.330,00
4 - 0004025 - AÇUCAR MASSKAVO	KG	150	8,67	1.300,50
5 - 0000602 - AÇUCAR REFINADO TRITURADO 1K	KG	2.000	2,46	4.920,00
6 - 0004026 - ADOÇANTE EMBALAGEM COM 200ML	Unid	400	7,08	2.832,00
7 - 0004027 - AGRIÃO DE ÓTIMA QUALIDADE	Unid	150	2,57	385,50
8 - 0002751 - ALFACE CRESPO DE ÓTIMA QUALIDADE VERDE	Unid	200	3,03	606,00
9 - 0004028 - ALFACE LISO DE ÓTIMA QUALIDADE VERDE	Unid	400	3,20	1.280,00
10 - 0000053 - TEMPERO COMPLETO - Concentrado de Ingredientes básicos: sal, alho, cebola, óleo vegetal, EMBALAGEM PLÁSTICA/ GARRAFA PET, COM 500ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 ( seis ) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	1.625	17,00	27.625,00
11 - 0004029 - ARROZ BRANCO AGULHINHA tipo 1.Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Cor e odor característico. Embalagem com 1 Kg.A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto.	KG	2.000	3,13	6.260,00

\deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referente a alimentos embalados e /ou processados, o produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega da unidade requisitante.				
12 - 0004030 - ARROZ INEGRAL DE 1ª QUALIDADE EMBALAGEM DE 1KG	KG	900	4,10	3.690,00
13 - 0000035 - Arroz parbolizado . Longo fino, tipo 1.Acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. Cor e odor característico. Embalagem com 1 Kg.A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. \deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referente a alimentos embalados e /ou processados, o produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega da unidade requisitante.	KG	2.500	3,26	8.150,00
14 - 0004031 - ASA DE FRANCO - DE BOA QUALIDADE.	KG	500	12,13	6.065,00
15 - 0004032 - AVEIA - EMBALAGEM DE 250G	Unid	300	4,00	1.200,00
16 - 0000907 - AZEITE 500ML - Especificação : TIPO EXTRA VIRGEM, FRASCO COM 500 ML, CONTENDO SUA ROTULAÇÃO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	Unidade	50	3,00	150,00
17 - 0003704 - AZEITONA VERDE EM COPO COM 180ML	Unid	250	4,26	1.065,00
18 - 0000912 - BANANA PRATA KG- Especificação : APRESENTAÇÃO EM PENCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	QUILO	2.000	5,66	11.320,00
19 - 0000624 - Batata doce branca / roxa, primeira qualidade, tamanho grandes, ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos á superfície externa de acordo com a Resolução RDC nº 272, de 22 de setembro de 2005.	KG	500	3,66	1.830,00
20 - 0001007 - BATATA INGLESA- Comum especial, lavada, tamanho grande ou médio, uniforme, inteira,sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa de acordo com a Resolução RDC nº 272, de 2 de setembro de 2005.	QUILO	3.000	5,83	17.490,00
21 - 0001009 - BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE	QUILO	1.000	5,66	5.660,00
22 - 0000036 - Biscoito doce tipo Maria - De primeira qualidade, íntegro e crocante. Composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, sódio, soro de leite em pó, carbonato de cálcio, enriquecido com vitaminas, estabilizante lectina de soja e aromatizante. Contém glúten. Sem	PCT	3.000	4,83	14.490,00



corantes artificiais. Em embalagem plástica resistente, do tipo 3 em 1 pacotes com 400g.A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. \deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referente a alimentos embalados e /ou processados, o produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega da unidade requisitante.				
23 - 0004033 - Biscoito doce tipo Maisena - De primeira qualidade, íntegro e crocante. Composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, sódio, soro de leite em pó, carbonato de cálcio, enriquecido com vitaminas, estabilizante lectina de soja e aromatizante. Contém glúten. Sem corantes artificiais. Em embalagem plástica resistente, do tipo 3 em 1 pacotes com 400g.A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. \deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referente a alimentos embalados e /ou processados, o produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega da unidade requisitante.	PCT	3.000	4,78	14.340,00
24 - 0000037 - Biscoito TIPO CREAM-CRACKER INTEGRAL- De primeira qualidade, íntegro crocante, rico em fibras, sem gordura trans. À base de farinha de trigo integral e/ ou farelo de trigo, gordura vegetal, água, sal e demais substâncias permitidas. Sem lactose.A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. \deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referente a alimentos embalados e /ou processados, o produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega da unidade requisitante.	PCT	5.000	4,70	23.500,00
25 - 0000038 - Café em pó embalagem com 250g.	PCT	2.000	10,98	21.960,00
26 - 0000645 - CAFÉ GRANULADO SOLÚVEL EMBALAGEM DE 50G - 1ª QUALIDADE.	Unid	150	3,83	574,50
27 - 0002731 - CALDO DE CARNE 25G	Unid	800	0,77	616,00
28 - 0002730 - CALDO DE GALINHA 25G	Unid	800	0,77	616,00
29 - 0000921 - CARNE BOVINA COM OSSO DE PRIMEIRA - Especificação : Carne bovina de 1ª qualidade com osso - (Musculo, acém costela), resfriada, embalada individualmente, apresentar no máximo 5% de sebo e gordura, ser isenta de cartilagem, osso e corpo estranho, conter 3% de aponeurose, aspecto, cor e odor próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, sem manchas esverdeada ou pardacentas. Tipo de corte: característico da peça, conforme o padrão na portaria nº 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U de 18/11/88 seção 1.	QUILO	800	17,00	13.600,00

Embalagem primaria: saco vácuo, termoencolhível, atóxico, transparente, resistente e vedada termos soldada com etiqueta interna de identificação, onde deve constar a marca, número do registro do órgão de inspeção sanitária, com a data de produção. Embalagem secundaria: Caixa de lote, data de produção e validade, peso líquido, e bruto. Marca número do registro do ministério da AGRICULTURA/SIF/DIPOA e inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data da entregado requisitante.				
30 - 0002763 - CARNE DE CHARQUE DE PONTA DE AGULHA - MAGRA	KG	600	25,00	15.000,00
31 - 0004034 - CARNE DE PORCO DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	150	15,33	2.299,50
32 - 0000945 - CARNE BOVINA MOÍDA MAGRA - (músculo moída ) A carne moída deve ser originária da peça inteira que deve ser resfriada, limpa, não amolecida nem pegajosa, cor e odor próprios da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, com no máximo 5% de sebo e gordura, ser isenta de cartilagens, ossos e corpo estranho, conter no máximo 3% de aponeurose. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, validade, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura(SIF) ou estadual ( SEIPOA ).	QUILO	3.000	16,33	48.990,00
33 - 0004035 - CARNE BOVINA SEM OSSO DE PRIMEIRA - Especificação : Carne bovina de 1ª qualidade com osso - (Musculo, acém costela), resfriada, embalada individualmente, apresentar no máximo 5% de sebo e gordura, ser isenta de cartilagem, osso e corpo estranho, conter 3% de aponeurose, aspecto, cor e odor próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, sem manchas esverdeada ou pardacentas. Tipo de corte: característico da peça, conforme o padrão na portaria nº 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U de 18/11/88 seção 1. Embalagem primaria: saco vácuo, termoencolhível, atóxico, transparente, resistente e vedada termos soldada com etiqueta interna de identificação, onde deve constar a marca, número do registro do órgão de inspeção sanitária, com a data de produção. Embalagem secundaria: Caixa de lote, data de produção e validade, peso líquido, e bruto. Marca número do registro do ministério da AGRICULTURA/SIF/DIPOA e inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data da entregado requisitante.	KG	600	27,00	16.200,00
34 - 0004036 - CARNE BOVINA TIPO POSTA GORDA DE PRIMEIRA - Especificação : Carne bovina de 1ª qualidade com osso - (Musculo, acém costela), resfriada, embalada individualmente, apresentar no máximo 5% de sebo e gordura, ser isenta de cartilagem, osso e corpo estranho, conter 3% de aponeurose, aspecto, cor e odor próprio da	KG	800	20,16	16.128,00

espécie, não amolecida nem pegajosa, sem manchas esverdeada ou pardacentas. Tipo de corte: característico da peça, conforme o padrão na portaria nº 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U de 18/11/88 seção 1. Embalagem primaria: saco vácuo, termoencolhível, atóxico, transparente, resistente e vedada termos soldada com etiqueta interna de identificação, onde deve constar a marca, número do registro do órgão de inspeção sanitária, com a data de produção. Embalagem secundaria: Caixa de lote, data de produção e validade, peso liquido, e bruto. Marca número do registro do ministério da AGRICULTURA/SIF/DIPOA e inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data da entregado requisitante.				
35 - 0000062 - Cebola Branca - Não brotada, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, inactas, firmes e bem desenvolvidos de acordo com a Resolução RDC nº272, de 22 de setembro de 2005.	KG	2.500	5,33	13.325,00
36 - 0000630 - Cebolinha verde, fresca de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem, desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e unidade externa anormal, sem danos físicos mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	250	2,33	582,50
37 - 0001012 - CENOURA - Sem folhas, de primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa de acordo com a Resolução RDC nº 272, de 22 de setembro de 2005.	QUILO	2.500	5,19	12.975,00
38 - 0004037 - CHÁ SABORES DIVERSOS - EMBALAGEM DE 50G	CX	300	6,59	1.977,00
39 - 0001011 - CHUCHU - De primeira, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a Resolução RDC nº 272, de 22 de setembro de 2005.	QUILO	800	3,83	3.064,00
40 - 0003707 - COCO RALADO EMBALAGEM COM 100G	PCT	250	3,17	792,50
41 - 0000067 - COENTRO VERDE - De primeira qualidade, hortaliça classificada como verdura, de cor fresca aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos em molho de 500 g de acordo com a Resolução RDC nº 272, de 22 de setembro de 2005.	KG	320	1,40	448,00
42 - 0000039 - Colorífico - O colorífico deve apresentar ingredientes tais como: fubá, óleo de soja e urucum com matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto. Embalagem plástica de 100g.A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. \deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referente a alimentos embalados e /ou processados, o produto deverá apresentar validade mínima de 06	PCT	325	1,08	351,00

(seis) meses a partir da data de entrega da unidade requisitante.				
43 - 0004038 - CONDIMENTO MISTO PACOTE COM 100G.	Unid	165	1,40	231,00
44 - 0004039 - COUVE VERDE - De primeira qualidade, hortaliça classificada como verdura, de cor fresca aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos de acordo com a Resolução RDC nº 272, de 22 de setembro de 2005.	Unid	85	2,33	198,05
45 - 0004040 - COENTRO FLOR - De primeira qualidade, hortaliça classificada como verdura, de cor fresca aspecto e sabor próprio, isenta de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos de acordo com a Resolução RDC nº 272, de 22 de setembro de 2005.	Unid	85	1,60	136,00
46 - 0002762 - COXA DE FRANGO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	KG	400	8,83	3.532,00
47 - 0000915 - CREME DE LEITE 200G - especificação : GORDURA LÁCTEA, MÍNIMO 35%, EMBALAGEM CONTENDO 200 GRAMAS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE	Unidade	190	3,06	581,40
48 - 0004041 - DOCE DE GOIABA/BANANA - EMBALAGEM COM 600G. Embalagem intacta sem ferrugem, amassaduras e/ou de plástico, antialérgica. dentro dos padrões da ANVISA.	Unid	800	4,46	3.568,00
49 - 0000923 - ERVILHA - Especificação : EMBALAGEM COM 250G, SEM DEFORMIDADES OU AMASSADOS; IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; INDICAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE	Lata	185	1,86	344,10
50 - 0000924 - FARINHA DE MANDIOCA, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, TIPO 1 - Especificação : FARINHA TIPO FINA, BRANCA, TORRADA. CLASSIFICAÇÃO: FARINHA DE MANDIOCA FINA BENEFICIADA TIPO1. ACONDICIONADA EM PACOTE PLÁSTICO, INTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE, EMBALAGEM DE 1KG. NÃO DEVE CONTER MATERIAL NÃO PROVENIENTE DA RAIZ DE MANDIOCA, TAIS COMO: PARTICULAS METÁLICAS, ARGILA, AREIA, SUJIDADES. DEVERÁ ESTÁ DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	QUILO	500	4,33	2.165,00
51 - 0002668 - FUBÁ DE MILHO - Amarelos, com sal. Acondicionado em pacotes integro, limpo, resistente, vedado hermeticamente. Embalagem com 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados d identificação e procedências, informação nutricional, numero do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Emb.	3.000	1,70	5.100,00
52 - 0004042 - FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO KG - Especificação : FARINHA ESPECIAL SEM FERMENTO, EMBALADA	KG	480	3,83	1.838,40

EM SACOS TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DE 1KG DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMEROS DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 70 (SETENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA				
53 - 0000925 - FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO KG - Especificação : FARINHA ESPECIAL SEM FERMENTO, EMBALADA EM SACOS TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DE 1KG DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMEROS DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 70 (SETENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	QUILO	480	3,53	1.694,40
54 - 0000927 - FEIJÃO MACASSAR BRANCO, TIPO 1 - Especificação : FEIJÃO NOVO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE ORIGINAL DE FÁBRICA CONTENDO 1 KG, COM GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS OU CORPOS ESTRANHOS. DEVE APRESENTA IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	QUILO	600	4,66	2.796,00
55 - 0000926 - FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1 - Especificação : FEIJÃO TIPO 1, EXTRA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONSTITUIDO DE NO MÍNIMO DE 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA DA VARIEDADE CORRESPONDENTE, TAMANHO E FORMATOS NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS, SENDO PERMITIDO NO MÁXIMO 2% DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS E LIVRES DE PARASITAS. ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO, HERMATICAMENTE. EMBALAGEM COM 1 KG. DEVERÁ ESTÁ DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	QUILO	1.200	4,47	5.364,00
56 - 0000928 - FEIJÃO PRETO, TIPO 1. - Especificação : Feijão preto. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	QUILO	600	5,70	3.420,00
57 - 0004043 - FERMENTO BIOLÓGICO - EMBALAGEM COM 500G.	PCT	50	4,30	215,00
58 - 0004044 - FEMENTO EM PÓ - EMBALAGEM COM 100G.	PCT	35	3,16	110,60
59 - 0004045 - FIGADO BOVINO - Especificação : fígado bovino de 1ª qualidade, resfriado, embalado individualmente, apresentar no máximo 5% de sebo e gordura, ser isenta de cartilagem, osso e corpo estranho, conter 3% de aponeurose, aspecto, cor e odor próprio da espécie, não	KG	300	9,33	2.799,00



amolecido nem pegajoso, sem manchas esverdeada ou pardacentas. Tipo de corte: característico da peça, conforme o padrão na portaria nº 5 de 8/11/88 e publicada no D.O.U de 18/11/88 seção 1. Embalagem primaria: saco vácuo, termoencolhível, atóxico, transparente, resistente e vedada termos soldada com etiqueta interna de identificação, onde deve constar a marca, número do registro do órgão de inspeção sanitária, com a data de produção. Embalagem secundaria: Caixa de lote, data de produção e validade, peso liquido, e bruto. Marca número do registro do ministério da AGRICULTURA/SIF/DIPOA e inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data da entregado requisitante.				
60 - 0000948 - FRANGO INTEIRO DE PRIMEIRA QUALIDADE CONGELADO - Especificação : FRANGO, inteiro, de primeira qualidade, congelado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001.	QUILO	1.800	7,49	13.482,00
61 - 0004046 - GOIABA DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	800	4,67	3.736,00
62 - 0004047 - GORDUTA VEGETAL - EMBALAGEM COM 500G.	PCT	100	6,50	650,00
63 - 0000619 - INHAME DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	600	7,33	4.398,00
64 - 0000068 - JERIMUM CABOCLO DE ÓTIMA QUALIDADE	KG	800	2,83	2.264,00
65 - 0004048 - FIAMBRE BOVINO - EMBALAGEM COM 500G.	Unid	250	4,40	1.100,00
66 - 0001083 - LARANJA BAIA - Madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, de acordo com a Resolução RDC nº 272, de 22 de setemro de 2005.	KG	200	3,66	732,00
67 - 0000930 - LEITE CONDENSADO 395G - Especificação : caixa de leite condensado com unidades de 395 gramas.	Unidade	250	4,42	1.105,00
68 - 0000931 - LEITE DE COCO 500ML - especificação : LEITE DE COCO NATURAL INTEGRAL CONCENTRADO, ISENTO DE SUJUDADES, PARASITAS E LARVAS, ASPECTO CHEIRO E COR PRÓPRIOS, ACONDICIONADO EM VIDROS APROPRIADOS COM 500ML, RESISTENTES, CONTENDO EM SUA ROTULAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E DATA DE VALIDADE	Unid	650	3,66	2.379,00
69 - 0004049 - LEITE DE SOJA EMBALAGEM COM 900ML	Unid	300	6,13	1.839,00
70 - 0000949 - LEITE EM PÓ DESNATADO - PACOTE DE 400G - Especificação : SÓLUVEL, INSTÂNTANIO O LEITE DEVE DESMANCHAR FACILMENTE NA ÁGUA, DEVE ESTÁ SECO E	Unidade	300	14,16	4.248,00



SOLTO: NNÃO DEVE APRESENTAR COR ALARANJADA OU AMARELADAFORTE, CHEIRO ACEDO OU RANÇOSO, MANCHAS ESCULAS OU ESVERDEADA ( MOFO) DE CONTER NA EMBALAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. MARCA DO FABRICANTE. PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E SELO DE INSPERÇÃO FEDERAL ( S.IF.) EMBALAGEM COM 1KG.				
71 - 0000647 - LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO - Embalados em pacotes íntegros, resistentes, não violados. Embalagem de 200g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedências, informação nutricional, numero do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	1.800	4,88	8.784,00
72 - 0004050 - LEITE EM PÓ NESTOGENIO 1º SEMESTRE - EMBALAGEM COM 400G.	Unid	120	27,67	3.320,40
73 - 0004051 - LEITE EM PÓ NESTOGENIO 2º SEMESTRE - EMBALAGEM COM 400G.	Unid	120	28,33	3.399,60
74 - 0004052 - LEITE EM PÓ SEM LACTOSE - EMBALAGEM COM 1 LITRO	LT	200	18,00	3.600,00
75 - 0004053 - LEITE LONGA VIDA DESNATADO EMB. 1 LITRO	LT	1.600	4,23	6.768,00
76 - 0000610 - LEITE LONGA VIDA INTEGRAL EMBALAGEM COM 1 LITRO	LT	2.000	4,19	8.380,00
77 - 0000644 - LINGUIÇA TIPO CALABRESA	KG	325	18,83	6.119,75
78 - 0004054 - LINGUIÇA DE FRANGO	KG	325	15,17	4.930,25
79 - 0004055 - LINGUIÇA MISTA DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	325	14,50	4.712,50
80 - 0004056 - MAÇÃ DE ÓTIMA QUALIDADE COM COLORAÇÃO VERMELHA.	KG	400	4,93	1.972,00
81 - 0004057 - MACARRÃO PARA LAZANHA 500G PCT - Especificação : MASSA ALIMENTICIA TIPO SECA VITAMINADA, ISENTA DE SUJEIRAS E PARASITAS. PASTEURIZADO, SEM OVOS, EMBALAGENS PLASTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE.ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃONACIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 500G. DEVERÁ ESTÁ DE ACORDO COM A RESOLUIÇÃO 12/78 DA CNNPA.	Unid	400	4,13	1.652,00
82 - 0004058 - MACARRÃO TIPO CONCHINHA 500G PCT - Especificação : MASSA ALIMENTICIA TIPO SECA VITAMINADA,	Unid	800	4,26	3.408,00

ISENTA DE SUJEIRAS E PARASITAS. PASTEURIZADO, SEM OVOS, EMBALAGENS PLASTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE. ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NACIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES APARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 500G. DEVERÁ ESTÁ DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.				
83 - 0000048 - Macarrão tipo espaguete- Produto obtido pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, e demais substâncias permitidas, vitaminado, de cor amarela, isenta de corantes artificiais, sujidades e parasitas. Embalagem de 500g, embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantem a integridade do produto ate o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. \ deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referente a alimentos embalados e /ou processados, o produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega da unidade requisitante.	PCT	2.000	2,66	5.320,00
84 - 0000625 - Macaxeira extra, deverá ser de classificação branca, ter raízes com 45 a 50 cm de comprimento e diâmetro de 6cm, sem danos mecânicos, sem lesões de insetos e doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação e o transporte.	KG	400	2,83	1.132,00
85 - 0000941 - MAIONESE TIPO TRADICIONAL 200G - Especificação : Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	Unidade	180	2,86	514,80
86 - 0001014 - MARACUJA DE PRIMEIRA QUALIDADE	QUILO	1.000	5,33	5.330,00
87 - 0000638 - MARGARINA 250g	UND	800	2,23	1.784,00
88 - 0002714 - MARGARINA 500G	Unid	1.000	4,13	4.130,00
89 - 0001016 - MELANCIA DE PRIMEIRA IN NATURA - Madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, de acordo com a Resolução RDC nº 272, de 22 de setembro de 2005.	QUILO	2.000	1,97	3.940,00
90 - 0001015 - MELÃO DE PRIMEIRA IN NATURA - JAPONES	QUILO	1.600	3,38	5.408,00
91 - 0003601 - MILHO VERDE E ERVILHA - EMBALAGEM COM 300G	Unid	180	2,33	419,40
92 - 0000933 - MILHO VERDE - Especificação : milho verde em conserva embalagem 300G. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade,	Unid	180	1,87	336,60

peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.				
93 - 0004059 - Miúdo bovino	KG	100	7,67	767,00
94 - 0004060 - Miúdo suíno	KG	100	8,00	800,00
95 - 0004061 - Molho de Alho - Emb. com 500ml	Unid	150	4,40	660,00
96 - 0000920 - MOLHO DE TOMATE - Especificação : Embalagem com 340G, em conserva; sem deformidades ou amassados, sem violação ou vasamentos, identificação do fabricante e prazo de validade, informações nutricionais de acordo com legislação vigente	Unid	810	4,21	3.410,10
97 - 0000752 - MORTADELA BOVINA DE ÓTIMA QUALIDADE.	KG	325	9,33	3.032,25
98 - 0000609 - OLEO DE SOJA - de primeira qualidade, 100% natural, comestível, extrato refinado, limpo. Embalagem plástica de 900 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. \deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referente a alimentos embalados e /ou processados, o produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega da unidade requisitante.	UND	600	4,77	2.862,00
99 - 0004062 - OLEO DE SOJA - de primeira qualidade, 100% natural, comestível, extrato refinado, limpo. Embalagem plástica de 500 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. \deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referente a alimentos embalados e /ou processados, o produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega da unidade requisitante.	Unid	400	4,51	1.804,00
100 - 0000076 - Ovos de galinha - Branco, tipo grande, de primeira qualidade, selecionado, íntegro, sem manchas ou sujidades, cor, odor e aspectos característicos; acondicionados em embalagem primária atóxica, bandeja com 30 unidades , devidamente rotulada conforme legislação vigente, e possuir registro nos órgãos de inspeção sanitária. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, validade, numero do registro no Ministério da Agricultura/(SIF)/DIPOA e carimbo de serviço de inspeção federal do Ministério da agricultura(SIF), ou estadual(SEIPOA).Com validade mínima de 20 dias do momento da entrega	BDJ	1.300	13,17	17.121,00
101 - 0003311 - PÃO DE FORMA	PCT	800	4,87	3.896,00
102 - 0003680 - PÃO PARA CACHORRO QUENTE pacote com 10 pães.	PCT	2.000	3,70	7.400,00
103 - 0002735 - PÃO FRANÇES CPM 60G.	KG	2.000	2,25	4.500,00
104 - 0004063 - PÉ DE PORCO DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	50	9,00	450,00
105 - 0000934 - PEITO DE FRANGO S/ TEMPERO - Apresentar-se	QUILO	1.000	9,83	9.830,00

congelado, com adição de água de no máximo 6%, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. Acondicionado em caixas lacradas. Apresentar selo do serviço de inspeção federal do Ministério da Agricultura(SIF) ou estadual (SEIPOAO).				
106 - 0004064 - PEIXE FRESCO - IN NATURA SEM VICERAS.	KG	1.000	18,17	18.170,00
107 - 0004065 - PEPINO DE ÓTIMA QUALIDADE	KG	100	3,96	396,00
108 - 0000950 - PIMENTA DO REINO - PACOTE COM 20G	PCT	100	1,90	190,00
109 - 0000080 - PIMENTÃO VERDE DE ÓTIMA QUALIDADE.	KG	150	4,16	624,00
110 - 0000081 - Polpa de fruta sabor acerola	KG	1.000	1,50	1.500,00
111 - 0000082 - Polpa de fruta sabor cajá	KG	1.000	1,50	1.500,00
112 - 0000083 - Polpa de fruta sabor goiaba	KG	1.000	1,46	1.460,00
113 - 0000084 - Polpa de fruta sabor uva	KG	1.000	1,70	1.700,00
114 - 0004066 - POLPA DE TOMATE EMBALAGEM COM 520G	Unid	200	4,05	810,00
115 - 0001127 - PRESUNTO DE PERU PRÉ COZIDO	KG	200	23,00	4.600,00
116 - 0000051 - Proteína texturizada de soja escura - Apresentada em grãos com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada em saco plástico transparente, isento de sujidades. EMBALAGEM DE 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	800	3,59	2.872,00
117 - 0004067 - Proteína texturizada de soja clara - Apresentada em grãos com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, acondicionada em saco plástico transparente, isento de sujidades. EMBALAGEM DE 400g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	PCT	800	3,49	2.792,00
118 - 0000639 - QUEIJO MUSSARELA	KG	200	25,33	5.066,00
119 - 0004068 - QUEIJO RALADO PACOTE COM 100G.	PCT	150	3,66	549,00
120 - 0004069 - QUEIJO TIPO QUALHO	KG	100	25,50	2.550,00
121 - 0004070 - QUEIJO TIPO MANTEIGA	KG	100	27,67	2.767,00
122 - 0004071 - RAPADURA DE CANA DE AÇUCA - TABLETE COM 500G	Unid	300	4,06	1.218,00
123 - 0000935 - REFRIGERANTE 2 LITROS - Especificação :	Unid	3.000	5,49	16.470,00

REFRIGERANTE NOS SABORES COLA, GUARANÁ, UVA, LARANJA, E LIMÃO COMPONENES: ÁGUA GASIFICADA, AÇUCAR, NÃO CONTER GLÚTEN, EMBALAGEM GARRAFA PET DE 2 LITROS, CONTENDO EM SUA ROTULAGEM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE FARDO COM 6 REFRIGERANTES DE 2 LITROS. REFRIGERANTE 2 LITROS DIVERSOS SABORES.				
124 - 0002747 - REPOLHO DE ÓTIMA QUALIDADE KG	KG	125	4,16	520,00
125 - 0003696 - COPO DE REQUEIJÃO COM 200G	Unid	100	6,00	600,00
126 - 0000052 - SAL REFINADO - Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente. EMBALAGEM DE 1 Kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 ( seis ) meses apartir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	160	1,30	208,00
127 - 0003674 - SALSICHA DE FRANGO DE ÓTIMA QUALIDADE	KG	400	6,65	2.660,00
128 - 0004072 - SALSICHA BOVINA DE ÓTIMA QUALIDADE	KG	400	7,48	2.992,00
129 - 0004073 - SALSICHA EM CONSERVA - EMBALAGEM DE 400G	Unid	200	5,83	1.166,00
130 - 0000937 - SARDINHA - Sardinhas em óleo comestível, de boa qualidade, fresco, limpo, viscerado; apresentação: sem pele, sem espinhas; conservado em óleo comestível; com aspecto, com cheiro e sabor próprio. A embalagem em lata de 200g, reforçadas, sem amassados, isento de ferrugem e danificação das latas, sem sujidades, parasitos e larvas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedências, informação nutricional, numero do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	Lata	650	3,97	2.580,50
131 - 0004074 - SARDINHA - Sardinhas em molho de tomate, de boa qualidade, fresco, limpo, viscerado; apresentação: sem pele, sem espinhas; conservado em óleo comestível; com aspecto, com cheiro e sabor próprio. A embalagem em lata de 200g, reforçadas, sem amassados, isento de ferrugem e danificação das latas, sem sujidades, parasitos e larvas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedências, informação nutricional, numero do lote, data de validade, quantidade do produto. Deve estar de acordo com as resoluções em vigor do órgão competente (ANVISA),	Unid	650	3,97	2.580,50

referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.				
132 - 0004075 - TEMPERO SECO EM PÓ PARA CARNES E AVES - EMB. 150G	PCT	1.620	2,99	4.843,80
133 - 0004076 - SUCO EM PÓ - EMB. COM 20G - SABORES VARIADOS	PCT	2.500	1,07	2.675,00
134 - 0000085 - TOMATE - Tipo maçã, tamanho, médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem manchas, com coloração uniforme e brilho de acordo com a Resolução RDC nº 272, de 22 de setembro de 2005.	KG	3.000	4,49	13.470,00
135 - 0000939 - VINAGRE 500ML - Especificação : SOLUÇÃO DILUÍDA DE ÁCIDO ACÉTICO A 4%, LÍQUIDO AZEDO E ADSTRINGENTE, FRASCO DE 500 ML, CONTENDO ROTULAGEM DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÕES DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE	Unidade	160	3,83	612,80



**ANEXO II**  
**PREGÃO PRESENCIAL - SRP N.º. {ARP.NumeroCertame}/{ARP.ExercicioCertame}**  
**PROCESSO N.º {ARP.NumeroProcessoLicitatorio}/{ARP.ExercicioFinanceiro}**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. {ARP.NumeroARP}/{ARP.ExercicioCertame}**

Aos {ARP.DataAssinaturaExtenso}, o **MUNICIPIO DE BAIA FORMOSA/RN**, através da **{ARP.NomeOrgaoGestor}**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF, sob o n.º {ARP.CNPJDoOrgaoGestor}, com sede à Rua Adauto Dornelas Câmara, 165 - Centro - Baía Formosa/RN, neste ato representado pelo seu Prefeito Constitucional, o Senhor **{ARP.NomeDoRepresentanteOrgaoGestor}**, brasileiro, casado, Empresário, residente a Rua Adauto Dornelas Câmara, 190 - Centro - Baía Formosa/RN, portadora da cédula de identidade n.º 1.242.216-SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob n.º {ARP.CPFDoRepresentanteOrgaoGestor}, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão, cujo objetivo fora a formalização de {ARP.Objeto}, realizada no dia {ARP.DataAberturaExtenso}, processada nos termos do Processo Administrativo n.º. {ARP.NumeroLicitacao}, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei n.º. 8.666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à {ARP.Objeto}, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de Baía Formosa, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa {ARP.NomeFornecedor}, inscrito no CNPJ: {ARP.CPFCNPJDoFornecedor}, **DETENTORA DA ARP**.

Art. 3º - O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da convocação;

- b) O objeto desta licitação deverá ser entregue em até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
- b.1 - o prazo de entrega será de até 72 (setenta e duas) horas, contados da efetiva entrega da ordem de compra ou instrumento similar.
- c) fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados na presente ARP;
- d) entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5°. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de **{ARP.DataInicioVigencia}**, prolongando-se até **{ARP.DataDeFimVigencia}**, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6°. O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações do material(is)/serviço(s) licitado(s), registradas nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo, totalizando a importância global de R\$ **{ARP.ValorTotal}**, **{ARP.ValorTotalExtenso}**}.  
{Tabela:ItensDaARP}

Art. 7°. O pagamento será efetuado através da Tesouraria da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor ou cheque nominal, após a entrega da documentação fiscal, devidamente conferida(s) e atestada(s) pelo setor responsável, desde que a contratada:

- a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Baía Formosa, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;
- b) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da entrega do material/serviço, as certidões de comprovação fiscal com o INSS, FGTS, CNDT, Tributos Federal, Estadual e Municipal, essenciais a liquidação, com vigência no ato da emissão da nota fiscal;
- c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte

Parágrafo único. Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Baía Formosa/RN, localizada na Praça de Evento Rua Adauto Dornelas Câmara s/n- Centro, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores, através das publicações realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - FAMURN.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá às seguintes condições:

- a) Deverão ser entregue os produtos em até 72 (setenta e duas) horas, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados.
- b) Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.
- c) A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de Baía Formosa/ RN.
- d) As despesas com embalagem, seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

Art. 12. O recebimento e aceitação dos itens registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

12.01 – O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta licitação.

12.02 – Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta.

12.03 – Por ocasião da entrega, o Fornecedor deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão do órgão gerenciador responsável pelo recebimento.

12.04 – Entregue o objeto desta licitação, a Prefeitura deverá recebê-lo:

- a) Por servidor ou comissão responsável, desde que:

- a.1 – a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;
- a.2 – o prazo de garantia/validade esteja conforme o termo de referencia e a proposta;
- a.3 – a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.
- a.4 – a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;
- a.5 – o objeto esteja adequado para utilização.

12.05 – O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo e a entrega das Certidões relacionadas no art. 7º, b. É importante, ainda:

a) observar, atentamente, o preenchimento das notas fiscais, objetivando evitar a emissão de ERRATAS, as quais não podem alterar campos fiscais. Como as notas fiscais eletrônicas tem prazo de correção curto, caso haja erros nos preenchimentos, poderão existir situações que precisarão de cancelamento da nota fiscal.

12.06 – Constatada irregularidades no registro de preço, esta Seção Prefeitura poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

12.07 – Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 13. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- a) advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- b) multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- d) suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro – O fornecedor estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”, sucessivamente.
- b) Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “b” e “c”. Caso a situação perdue pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas na alínea “d”.

Parágrafo Segundo – Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro – Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto – A sanção de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderá ser aplicada à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto – As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 14. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo - O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 15. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 16. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de Canguaretama / RN

Nada mais havendo a tratar, lavrei \_\_\_\_\_, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

**Baia Formosa/RN, {ARP.DataAssinaturaExtenso}**

**{ARP.NomeOrgaoGestor}**

**CNPJ: {ARP.CNPJDoOrgaoGestor}**

**{ARP.NomeDoRepresentanteOrgaoGestor}**

**{ARP.CargoDoRepresentanteOrgaoGestor}**

**EMPRESA DETENTORA DA ATA:**

**{ARP.NomeFornecedor} - CNPJ: {ARP.CPFCNPJDoFornecedor}.**

**Representante Legal: {ARP.NomeDoRepresentanteFornecedor},**

**{ARP.CargoDoRepresentanteFornecedor}, {ARP.NacionalidadeDoRepresentanteFornecedor},**

**{ARP.EstadoCivilDoRepresentanteFornecedor}portador do CPF n.º**

**{ARP.CFPDoRepresentanteFornecedor}.**

\_\_\_\_\_  
**ASSINATURA**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

Rua Adauto Dornelas Câmara, 165, Centro, Baía Formosa/RN CEP: 59194000 CNPJ: 08.161.341/0001-50

### ANEXO III

### PROCURAÇÃO

Por este instrumento, a empresa \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n° \_\_\_\_\_, outorga poderes a \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade n° \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o n° \_\_\_\_\_, para representá-la no PREGÃO PRESENCIAL N.º \_\_\_\_/2018 do Município de BAIA FORMOSA/RN, podendo o mandatário praticar todos os atos relativos ao certame, notadamente: formular ofertas, inclusive verbais; assinar os documentos da licitação; negociar preços; e interpor recursos ou renunciar ao direito de propô-los.

\_\_\_\_\_  
(assinatura, nome e CPF do mandante)





## PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

Rua Adauto Dornelas Câmara, 165, Centro, Baía Formosa/RN CEP: 59194000 CNPJ: 08.161.341/0001-50

### ANEXO IV

#### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHADOR MENOR

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de dezesseis anos em qualquer trabalho.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Local e data.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

Rua Adauto Dornelas Câmara, 165, Centro, Baía Formosa/RN CEP: 59194000 CNPJ: 08.161.341/0001-50

### ANEXO V

#### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

(Papel timbrado da empresa)

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no PREGÃO PRESENCIAL N.º \_\_\_\_\_/2018, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data,

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

Rua Adauto Dornelas Câmara, 165, Centro, Baía Formosa/RN CEP: 59194000 CNPJ: 08.161.341/0001-50

### ANEXO VI

#### MODELO DE CREDENCIAMENTO

À  
PREFEITURA DE BAIA FORMOSA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Referencia: PREGÃO PRESENCIAL N.º \_\_\_\_/2018.

A EMPRESA \_\_\_\_\_, com sede à Rua \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, brasileiro(a), casado(a), empresário, RG n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_ (cidade/UF), nomeia e constitui seu bastante procurador(a) \_\_\_\_\_, RG N.º \_\_\_\_\_, (órgão expedidor), brasileiro(a), (profissão), residente e domiciliada à rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ bairro, \_\_\_\_\_, através do representante senhor \_\_\_\_\_, já qualificado, solicita o seu credenciamento junto a licitação acima referendada. .

#### **Local e Data**

\_\_\_\_\_  
Assinatura, nome e número de identidade do declarante com firma reconhecida em cartório

OBSERVAÇÃO: APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

Rua Adauto Dornelas Câmara, 165, Centro, Baía Formosa/RN CEP: 59194000 CNPJ: 08.161.341/0001-50

### ANEXO VII

#### **DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA**

À  
PREFEITURA DE BAIA FORMOSA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ref: PREGÃO PRESENCIAL N.º \_\_\_\_/2018

A empresa \_\_\_\_\_, situada a \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, vem pelo seu representante legal infra-assinado declarar, expressa e integral concordância aos termos e condições do edital de licitação supra.

*Local e Data*

\_\_\_\_\_  
Assinatura, nome e número de identidade do declarante com firma reconhecida em cartório

**OBSERVAÇÃO: APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

Rua Adauto Dornelas Câmara, 165, Centro, Baía Formosa/RN CEP: 59194000 CNPJ: 08.161.341/0001-50

### ANEXO VIII

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À  
PREFEITURA DE BAIA FORMOSA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ref: PREGÃO PRESENCIAL N.º \_\_\_/2018.

DECLARO, sob as penas da Lei, para fins do certame em epígrafe, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, não foi declarada inidônea, para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do art.87 da Lei nº 8.666/93, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

***Local e Data***

---